MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES

PORTARIA Nº 000473/2026 - DE 07/10/2026.

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de um Processo Administrativo-Disciplinar para apuração das irregularidades e fatos conexos que motivaram as denúncias relatadas no processo nº 003389/2026, nos termos da Lei Complementar nº 001/2011, de 06/09/2011, Instrução Normativa – IN – SRH Nº 001/2022 e Memorando SEME nº 001537/2026.

Artigo 2º - Criar Comissão para apurar os fatos mencionados no referido processo, designando os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Adriano Ximenes

Membros: Aline Bazoni

Silvéria Conceição da Silva Alves

Katia Demuner Fanchiotti

Etevalda Casagrande De-Bruym

Setor Jurídico: Gustavo Sabaini dos Santos

Artigo 3º - O prazo para a apresentação do Relatório dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Presidente da Comissão e a critério do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Será concedida aos membros da presente comissão, gratificação por participação em comissão especial na forma do art. 103 da LC 001/2011.

MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração